



AICOPN

Associação dos Industriais da Construção
Civil e Obras Públicas

Boletim Informativo Restrito n.º 06/2006

Assunto: Próximo Contrato de Empreitada Contínua, no âmbito do Sector Eléctrico, a lançar pela EDP

Senhores Associados,

Na sequência de solicitação da Associação, a EDP apresentou as “Principais tendências” a serem seguidas no âmbito da “Próxima Empreitada Contínua” (PEC), a lançar a concurso, ao abrigo do Decreto-Lei nº 223/2001, tanto a nível nacional, como internacional, no próximo dia 2 de Outubro. Com este concurso, que na referida data se iniciará com a fase de qualificação de empresas, a EDP pretende a adjudicação de contratos inseridos na mencionada empreitada contínua, a qual compreenderá um período de 3 a 5 anos, sendo que a data prevista para o início de trabalhos ao seu abrigo é o dia 14 de Setembro de 2007.

Destacamos, de seguida, as informações mais relevantes relativas à PEC, as quais, caso venham a ser disponibilizados mais dados, serão posteriormente actualizadas:

- De acordo com a EDP, PEC pretende fomentar a competitividade entre as empresas, tendo duas preocupações essenciais: a de contenção de custos directos e a de melhoria da qualidade da execução.
- Sabendo-se que, actualmente, para efeitos da empreitada contínua em curso (NEC), o território nacional está dividido em 40 áreas de empreitada, na PEC aquele número será menor, com maior dimensão. De igual modo se prevê que, em cada área possa haver mais do que um adjudicatário, cada um deles com a sua quota de mercado, a qual, porém, poderá variar entre um mínimo e um máximo, a estabelecer anualmente, em função do desempenho de cada empresa.
- Passará a estar integrada na PEC a execução dos trabalhos da rede aérea de alta tensão, só ficando excluídas da empreitada contínua a rede subterrânea de alta tensão e as subestações.
- Por outro lado, prevê-se a seguinte segmentação das actividades a concurso:

Haverá um **Primeiro Tipo de Empreitadas**, cujo valor representa aproximadamente 1/3 do total em causa, o qual é de 100 a 120 biliões de Euros por ano, reportando-se à seguinte realidade:

- Obras programadas AT, MT, BT;
- Manutenção e intervenções programadas AT, MT, BT;
- Incorpora intervenções TET.

De acordo com os esclarecimentos da EDP, trata-se de obras programáveis, sendo que o ciclo de planeamento técnico permite perceber as necessidades em infra-estruturas que têm de ser aumentadas para satisfazer novas exigências de consumo. Estima-se que a programação destas obras com as empresas qualificadas permitirá no futuro a execução dos trabalhos com menor custo.

Um **Segundo Tipo de Empreitadas**, cujo valor representa aproximadamente 2/3 do mencionado total em causa, reporta-se a obras não programáveis que envolvem relação com clientes e compreende a seguinte realidade:

- Obras de ligação de clientes MT/BT/IP;
 - Assistência às redes AT, MT, BT, IP e clientes MT, BT, IP;
 - Ordens de serviço.
- Mais foi afirmado que as duas áreas não serão estanques, o que significa que uma empresa que pretenda candidatar-se à execução de trabalhos inseridos num dos tipos de empreitada, poderá igualmente candidatar-se à execução de trabalhos inseridos no outro tipo de empreitadas.
- A nível de exigências, maiores para as obras do primeiro tipo do que para as do segundo tipo, de acordo com a EDP, foram salientados os seguintes novos factores críticos para a qualificação dos prestadores de serviços no âmbito da PEC:
- Tarefas com necessidade de certificação dos executantes: TET (BT, MT e AT), Caixas RSMT, passaporte de segurança;
 - Formação comportamental: segurança, ambiente, relações interpessoais;
 - Formação comercial: técnica (resposta a perguntas mais frequentes dos clientes), regulamentar (conhecimento das regras mínimas legais), relação com o cliente (apresentação, credenciação), recolha de dados de facturação, informação sobre tramitação interna da EDP).
- Os factores acima referidos, tal como nos foi referido, inserem-se numa estratégia no âmbito da qual assume maior importância a qualidade de execução e que, igualmente, compreende:
- O controlo de objectivos e de resultados;
 - Uma aplicação mais fácil de incentivos e de penalizações;
 - Uma avaliação de desempenho mais expedita;
 - Rescisões de contratos mais expeditas (1 mês);
 - Qualificação de produtos fornecidos pelos prestadores de serviços;
 - Inclusão de tarefas não eléctricas, como as de limpezas de faixas, pequenos trabalhos de construção civil, contactos com proprietários, topografia.
- Por fim, fomos ainda informados que concurso da PEC terá por objectivo a qualificação de empresas, pelo que, de acordo com os dados disponibilizadas, é intenção da EDP não admitir a concurso consórcios ou Agrupamentos Complementares de Empresas, antes existindo a preocupação de assegurar a subcontratação legal e regulada por parte da empresa adjudicatária.

Outros aspectos concretos, referentes à PEC, de acordo com a EDP, só serão conhecidos no próximo dia 2 de Outubro, repita-se a data da publicação do Anúncio do Concurso e de início da fase de qualificação das empresas. Estaremos, pois atentos por forma a, logo que possível, disponibilizar informações adicionais que os Senhores Associados pretendam.

Com os melhores cumprimentos.

Porto, Setembro de 2006.

A Direcção